



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano I – Edição 77 – Tauá-CE, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 1219001/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424062/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424062/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra a servidora AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

2) PORTARIA Nº 1219002/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424003/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424003/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

3) PORTARIA Nº 1219003/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424059/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor CÍCERO JOSÉ MOTA.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

4) PORTARIA Nº 1219004/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424016/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424016/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor FELIX BENEVIDES REIS.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424016/2019, de que trata a Portaria 0424016/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

5) PORTARIA Nº 1219005/2019, de 19 de dezembro de 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424060/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424060/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424060/2019, de que trata a Portaria 0424060/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

6) PORTARIA Nº 1219006/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424061/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424061/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor JUCELINO PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

Procurador Geral do Município

7) PORTARIA Nº 1219007/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424018/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424018/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra a servidora LUIZA MIKAELA FREITAS CARVALHO REIS;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

8) PORTARIA Nº 1219008/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424055/2019 – PAD RECADASTRAMENTO, instaurado através da Portaria nº 0424055/2019 de 24 de abril de 2018, publicada na mesma data contra o servidor VICENTE PAULO ALVES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto 1228001/2018 de 28.12.2018;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0424059/2019, de que trata a Portaria 0424059/2019 de 24 de abril de 2019, a contar do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 0424062/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0424062/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA a servidora **AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 13 de janeiro de 2020, às 15h00min**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0424062/2019. Podendo ser acompanhada de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

2) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 0424055/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0424055/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA o servidor **VICENTE PAULO ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0000530, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 22 de janeiro de 2020, às 15:00 horas**, para participar da audiência de INTRUÇÃO e INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0424055/2019, que versa sobre abandono de cargo. Podendo ser acompanhado de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

3) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0424018/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0424018/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA a servidora **LUIZA MIKAELA FREITAS CARVALHO REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão e Finanças do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 13 de janeiro de 2020, às 13h30min**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0424018/2019. Podendo ser acompanhado de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

4) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 0424062/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0424016/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA o servidor **FÉLIX BENEVIDES REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão e Finanças do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 15 de janeiro de 2020, às 15h00min**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0424016/2019. Podendo ser acompanhado de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

5) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 0424055/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0424055/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA a servidora **LUIZA XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1192, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação do Município, para comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 22 de janeiro de 2020, às 13:30 horas**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 23/2018, que versa sobre abandono de cargo. Podendo ser acompanhada de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

6) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0801001/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0812001/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA a servidora **DENICE AIRES MACHADO**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 21 de janeiro de 2020, às 13h30min**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0801001/2019. Podendo ser acompanhada de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

7) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 0828001/2019, instaurado por meio da Portaria nº 0828001/2019, do Exmº Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, através do presente EDITAL, INTIMA o servidor **JOSÉ RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Pública, lotado na Secretaria de Educação do Município, para comparecer perante a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, no prédio onde funciona esta Procuradoria Geral, sito à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Tauá/CE, no **dia 27 de janeiro de 2020, às 13h30min**, para participar da audiência de INTERROGATÓRIO no Processo Administrativo nº 0828001/2019. Podendo ser acompanhado de advogado e testemunhas a seu critério. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1) RESULTADO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 09.006/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 09.006/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL LOCALIZADOS NO BAIRRO ALDEOTA E NA LOCALIDADE ALTAMIRA (CARRAPATEIRAS), DO INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, VENCEDORA: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELLI, VALOR GLOBAL: R\$ 621.198,30 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos)**. Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos Banco do Brasil.

Tauá – CE, 18 de dezembro de 2019.

José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação